



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.385 de 30 de abril de 2021

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 448.800,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Órgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.1.90.11.00	12 361 2001	2041	01	0328	Funcionamento do Ensino Fundamental	160.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 365 2001	2040	01	1069	Funcionamento do Ensino Infantil	54.000,00
09.10.00	3.1.90.11.00	12 365 2001	2040	01	0385	Funcionamento do Ensino Infantil	15.000,00
09.10.00	3.1.90.16.00	12 365 2001	2040	01	2176	Funcionamento do Ensino Infantil	13.000,00
09.10.00	3.1.90.16.00	12 365 2001	2040	01	2171	Funcionamento do Ensino Infantil	13.000,00
09.12.00	3.1.91.13.00	12 361 2001	2041	02	0435	Funcionamento do Ensino Fundamental	53.000,00
09.12.00	3.1.91.13.00	12 365 2001	2040	02	1713	Funcionamento do Ensino Infantil	105.000,00
09.12.00	3.1.91.13.00	12 365 2001	2040	02	1721	Funcionamento do Ensino Infantil	29.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 361 2001	2041	02	0407	Funcionamento do Ensino Fundamental	2.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 365 2001	2040	02	0634	Funcionamento do Ensino Infantil	1.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 365 2001	2040	02	0882	Funcionamento do Ensino Infantil	1.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 366 2001	2042	02	0423	Funcionamento do Ensino Para Jovens e Adultos	1.000,00
09.11.00	3.1.91.13.00	12 367 2001	2043	02	0432	Funcionamento da Educação Especial	1.000,00
							448.000,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.321 de 17 de Dezembro de 2020.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
09.10.00	3.1.90.11.00	12 363 2003	2157	01	0847	Manutenção das Atividades de Apoio a Juventude	448.000,00
							448.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.321 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 30 de abril de 2021

Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo